



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1917/2024
DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO
AMBULANTE DE MUDAS DE CITROS NO
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA (SP).

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito do Município
de Pedrinhas Paulista, Comarca de Maracaí, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a
disseminação do *Huanglongbing* (HLB), também conhecido como *greening*, uma
doença altamente prejudicial às plantações de citros;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução SAA-SP nº
21/2018, que proíbe a venda ambulante de mudas de citros em todo o território
paulista;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de
reforçar as medidas de controle e prevenção do HLB;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvará para vendedores
ambulantes de mudas que comercializem plantas de citros em todo o território do
Município de Pedrinhas Paulista (SP).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedrinhas Paulista (SP), em 17 de maio de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças